



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 054/2012, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa ÁGIL –
EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**, neste ato representada por ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fls. 402/403, a concordância da CONTRATADA, fl. 513, a Conferência de Minuta nº 539/2012 - ADVOSF, fls. 525/527, a autorização da Sra. Diretora-Geral, fl. 545, e as demais informações contidas no Processo nº 000.852/12-0, resolvem aditar o Contrato nº 054/2012, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 054/2012 fica prorrogado de 19 de outubro de 2012 a 18 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Quinta tão logo se conheça de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório tramitando sob o nº 031.065/11-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE004287, de 16 de outubro de 2012.

1 de 2

(Assinaturas manuscritas)



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 18 de OUTUBRO de 2012.

[Assinatura de Doris Marize Romariz Peixoto]
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
 DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

[Assinatura de Antônio José Rabello Ferreira]
ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
 ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Testemunhas:

[Assinatura de Guilherme Eulino de Sá]
Guilherme Eulino de Sá
 Diretor da SADCON

[Assinatura de Rodrigo Galvão]
Rodrigo Galvão
 Diretor da SSPLAC

V:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA 3ª TA 1ª prorrogação 000 852 12 0 (AF).docx